



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

43 correção e, não havendo, a mesma foi votada e aprovada, por unanimidade, com 31 (trinta e
44 um votos) votos. Não houve abstenção. **3.3. Extraordinária nº 1.954, realizada em**
45 **22/05/2023. O Senhor 1º Vice-Presidente** informou que ata foi previamente encaminhada
46 para apreciação dos Senhores Conselheiros e questionou se haveria pedido de destaque ou
47 correção e, não havendo, a mesma foi votada e aprovada, por unanimidade, com 31 (trinta e
48 um) votos. Não houve abstenção. **4. Ordem do Dia: 4.1. Informativos da Comissão**
49 **Regional Eleitoral – CER-PE. A Senhora Coordenadora, Giani de Barros Camara**
50 **Valeriano**, expôs as seguintes informações: 1- Publicação dos Editais 1 e 2, referentes ao
51 processo eleitoral para eleições gerais do Confea/Crea e Mútua, dando início, assim ao
52 período eleitoral; 2- Até o momento não houve inscrição de candidatura; 3- Foi lançado, na
53 mesma semana, dia 07/07, um canal exclusivo para recebimento de denúncias as quais
54 poderão serem feitas por e-mail, por WhatsApp ou por telefone exclusivo para tal. Informou
55 que até o momento não houve registro de denúncia; 4- Dia 16/08 é a data final para que os
56 postulantes possam se descompatibilizarem de seus cargos e concorrerem a eleição; 5- 18/08 é
57 o último dia para registro de candidaturas que vai até as 23h50, via internet ou presencial
58 conforme horário de funcionamento do Crea e suas Inspetorias (14h30); 6- No dia 19/08
59 (sábado) dar-se início ao processo de campanha; 7- Todas essas informações já foram
60 publicadas no link, no portal do Crea-PE, inclusive a ficha de inscrição; 8- A Comissão
61 deliberou sobre a realização de 4 (quatro) seminários, os quais ocorrerão após a SOEA: 1º com
62 os Conselheiros; 2º com os Inspetores; 3º com os funcionários do Crea e o 4º com o Colégio
63 de Entidades Regionais, com a finalidade de dirimir dúvidas para relacionadas ao novo
64 processo eleitoral. Concluiu sua fala solicitando ajuda a todos os profissionais e entidades de
65 classe, no sentido de fazer a divulgação para participação na eleição desde que estejam aptos a
66 tal e com seus cadastros atualizados, principalmente e-mail por onde serão disponibilizadas as
67 senhas, que não são as do Sítac, conforme anteriormente informado. **4.2. Protocolo nº**
68 **200215806/2023. Requerente:** Comissão de Renovação do Terço – CRT. **Assunto:** Relatório
69 Anual de atividades do exercício 2022. **Relator:** Conselheiro Stênio de Coura Cuentro. O
70 item foi retirado de pauta, em função da licença do relator. **4.3. Protocolo nº**
71 **200217268/2023. Requerente:** Comissão de Meio Ambiente – CMA. **Assunto:** Relatório
72 Anual de atividades do exercício 2022. **Relator:** Conselheiro Felipe Rodrigo de Carvalho
73 Rabelo. **O Senhor Relator** apresentou o seguinte relatório: “1. Introdução. O Presente
74 relatório tem como objetivo informar à Diretoria e às áreas diretamente relacionadas às
75 Comissões Permanentes, acerca do desempenho e desenvolvimento das atividades da
76 Comissão de Meio Ambiente - CMA durante o exercício de 2022, a fim de que tais
77 informações sirvam de base para futuras ações de melhorias. 2. Da Composição da Comissão
78 de Meio Ambiente - CMA. Considerando a realização da Sessão Plenária Ordinária nº 1.930,
79 por videoconferência, no dia 14 de janeiro de 2022, a Comissão de Meio Ambiente - CMA,
80 do Crea-PE, para o exercício de 2022, foi composta pelos seguintes Conselheiros Titulares:
81 Severino Gomes de Moraes Filho, Magda Simone Leite Pereira Cruz, Heleno Mendes
82 Cordeiro, Marcos José Chaprão e Felipe Rodrigo de Carvalho Rabelo; e os Conselheiros
83 Suplentes: 1º - Fernando Henrique Ferreira de Alves Melo, 2º - Sylvania Maria da Silva, 3ª -
84 Alexandre Monteiro Ferreira Barros, 4º - Luiz Moura de Santana e 5º - Eloisa Basto Amorim
85 de Moraes. A 1ª Reunião Ordinária foi realizada no dia 26 de janeiro de 2022, por
86 videoconferência, quando houve a eleição para Coordenador e Coordenador Adjunto,
87 conforme descrito abaixo: Coordenador: Eng. Florestal Felipe Rodrigo de Carvalho Rabelo
88 Filho; Coordenador Adjunto: Engenheira de Pesca Magda Simone Leite Pereira Cruz. 3. Do
89 Fluxo de Reuniões. Durante o exercício de 2022, as reuniões continuaram sendo realizadas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

90 por videoconferência, em decorrência da pandemia ocasionada pelo COVID-19, conforme
91 Calendário Anual, conforme demonstrado a seguir: Reuniões Realizadas em 2022: Ordinárias
92 - 11. Extraordinárias – 05. Total: 16. Das Atividades Desenvolvidas. Foi elaborada o Plano de
93 Trabalho para o exercício, com base no modelo padrão enviado pela Diretoria, acompanhado
94 de ações e atividades de outros exercícios da referida Comissão, o qual foi enviado para
95 apreciação da Diretoria, sendo o mesmo aprovado e a seguir detalhado: No dia 09/03/2022,
96 foi realizada vistoria técnica ao Porto do Recife, e teve como premissa o aumento de resíduos
97 sólidos urbanos nas praias da Região Metropolitana Sul e do Litoral sul de Pernambuco. Na
98 ocasião, foi analisado se existe alguma correlação com as obras realizadas de dragagem
99 realizada no Porto do Recife, devido as inúmeras denúncias realizadas por movimentos
100 ambientalistas nas redes sociais, pescadores e transeuntes locais; A CMA emitiu parecer
101 favorável acerca da renovação de parceria entre o Crea-PE e a empresa ASA Indústria e
102 Comércio LTDA., que desenvolve o Programa Socioambiental "Mundo Limpo, Vida
103 Melhor"; O coordenador participou junto com o CONSEMA, na formação grupo de trabalho
104 para discutir sobre os Órgãos ambientais e as Agências de Meio Ambiente municipal e
105 estadual, que estão tendo problemas para delimitar territórios e estabelecer responsabilidade,
106 se municipal ou estadual; Realização da Semana do Meio Ambiente entre os dias 05 a
107 10/06/2022, com a seguinte programação: 06/06 (segunda-feira) - Palestra ou debate (remoto
108 ou presencial)-Energias limpas e sustentáveis; 07/06 (terça-feira) - Crea Convida especial
109 Meio Ambiente -Agricultura sustentável e familiar; 08/06 (quarta-feira) - Palestra ou debate
110 (remoto ou presencial) sobre: Economia circular e 10/06 (sexta-feira) - Palestra ou debate
111 (remoto ou presencial) sobre a “Caatinga e Meio Ambiente: Sustentabilidade e Energia
112 Limpa”; Participação na Semana da Engenharia, realizada entre os dias 11 a 18//12/2022 e
113 contou com: passeio ciclístico pelas ruas do Recife, Caminhada “Passeio Calçadas do Recife”,
114 com um percurso de quase seis quilômetros os caminhantes passaram por seis bairros, pontes,
115 ruas e avenidas e vários pontos históricos, trocando ideias sobre sustentabilidade, mobilidade
116 do pedestre e preservação de rios e parques, palestras em parceria com a Prefeitura do Recife,
117 para discutir ações de monitoramento do clima e na área de licenciamento ambiental e
118 finalizado com uma barqueata pelo Rio Capibaribe.” Submetido à apreciação e votação, o
119 relatório foi aprovado, por unanimidade, com 38 (trinta e oito) votos. Não houve abstenção.
120 **4.4. Requerente:** Comissão do Mérito – CM. **Assunto:** Relatório Anual de atividades do
121 exercício 2022. **Relator:** Conselheiro José Adolfo Azevedo Ximenes. O item foi retirado de
122 pauta, em virtude do relator encontrar-se licenciado. **4.5. Protocolo nº 200220151/2023.**
123 **Requerente:** Comissão de Ensino e Atribuição Profissional – CEAP. **Assunto:** Relatório
124 Anual de atividades do exercício 2022. **Relatora:** Conselheira Cláudia Maria Guedes
125 Alcoforado. A Senhora relatora apresentou o seguinte relatório: “1. Introdução. O Presente
126 relatório tem como objetivo informar à Diretoria e às áreas diretamente relacionadas às
127 Comissões Permanentes, acerca do desempenho e desenvolvimento das atividades da
128 Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP durante o exercício de 2022, a fim
129 de que tais informações sirvam de base para futuras ações de melhorias. 2. Composição.
130 Considerando a realização da Sessão Plenária Ordinária nº 1.930, por videoconferência, no
131 dia 14 de janeiro de 2022, a Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP, do
132 Crea-PE, para o exercício de 2022, foi composta pelos seguintes Conselheiros Titulares: Eng.
133 Civil Claudia Maria Guedes Alcoforado, Eng. Segurança do Trabalho Giani de Barros
134 Câmara Valeriano, Eng. de Pesca Magda Simone Leite Pereira Cruz, Eng. Eletricista Sylvania
135 Maria da Silva, Eng. Mecânico Alexandre Monteiro Ferreira Barros e o Geólogo Mario
136 Ferreira de Lima Filho; e os Conselheiros Suplentes: Eng. Civil Marcos José Chaprão, Eng.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

137 Segurança do Trabalho Audenor Marinho de Almeida, Eng. Florestal Felipe Rodrigo de
138 Carvalho Rabelo, Eng. Eletricista Hugo Ricardo Arantes Costa, Eng. Químico Maycon Lira
139 Drummond Ramos e o Eng. de Minas Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho. A 1ª Reunião
140 Extraordinária foi realizada no dia 19 de janeiro de 2022, por videoconferência, para
141 realização de eleição para Coordenador e Coordenador Adjunto, conforme descrito abaixo:
142 Coordenadora: Eng. Civil Cláudia Maria Guedes Alcoforado; Coordenadora Adjunta: Eng.
143 Segurança do Trabalho Giani de Barros Câmara Valeriano. Considerando a necessidade de
144 eleger mais um membro da CEEC, para recompor a Comissão de Educação e Atribuição
145 Profissional – CEAP, uma vez que a Conselheira Cláudia Maria Guedes Alcoforado foi eleita
146 coordenadora, com a indicação de um suplente representante da CEEC, o Plenário do
147 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em sua Sessão
148 Plenária Ordinária nº 1.931, realizada por videoconferência, no dia 09 de fevereiro de 2022,
149 aprovou a indicação do Eng. Civil Luiz Moura de Santana para integrar o referido cargo na
150 CEAP. Conselheiros Titulares: Eng. Civil Cláudia Maria Guedes Alcoforado representante da
151 UPE/POLI, Eng. Civil Marcos José Chaprão representante da AEAMBS-PE, Eng. Seg.
152 Trabalho Giani de Barros Câmara Valeriano representante da AESPE, Eng. de Pesca Magda
153 Simone Leite Pereira Cruz representante da AEP-PE, Eng. Eletricista Sylvania Maria da Silva
154 representante da SENGE-PE, Eng. Mecânico Alexandre Monteiro Ferreira Barros
155 representante do SENGE-PE, Geólogo Mario Ferreira de Lima Filho representante da UFPE.
156 Conselheiros Suplentes: Eng. Civil Luiz Moura de Santana representante da ABENC, Eng.
157 Seg. Trabalho Audenor Marinho de Almeida representante da AESPE, Eng. Florestal Felipe
158 Rodrigo de Carvalho Rabelo representante da FACIAGRA, Eng. Eletricista Hugo Ricardo
159 Arantes Costa representante do SENGE-PE, Eng. Químico Maycon Lira Drummond Ramos
160 representante do SENGE-PE, Eng. de Minas Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho
161 representante da ANBEM. 3. REUNIÕES. Após a eleição de coordenadores, a Comissão de
162 Educação e Atribuição Profissional iniciou suas atividades com a elaboração de um Plano de
163 Trabalho. Foi utilizado como base o Plano do exercício de 2021, o qual foi enviado para
164 apreciação da Diretoria deste Crea-PE, sendo o mesmo aprovado. Durante o exercício de 2022
165 as reuniões continuaram sendo realizadas por videoconferência, em decorrência da pandemia
166 ocasionada pelo Covid-19, conforme Calendário Anual. No entanto, considerando
167 necessidade adversas, houve a necessidade de reuniões extraordinárias, conforme
168 demonstrado no quadro a seguir: Ordinárias – 11, Extraordinárias – 03. Total: 14.
169 Detalhamento dos Processos Recebidos – CEAP. Tipos de Processos e Quantidade de
170 Instruídos e Retirado de Pauta, respectivamente. Anotação de Curso: – 09, 09 e 0; Cadastros
171 de Cursos: 14, 13 e 1; Registro Definitivo de P. Física: 7, 07 e 0; Registro Provisório de
172 Pessoa Física: 09, 09 e 0; Revisão de Atribuições: 18, 18 e 0; Cadastro Instituição de Ensino:
173 02, 02 e 0. Total: 59, 58 e 1. Obs.: O processo de protocolo nº 200200130/2022, referente a
174 solicitação de Cadastro do curso de Engenharia Elétrica, na modalidade presencial, emitido
175 pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus
176 Pesqueira, foi retirado de pauta pelo Conselheiro Hugo Ricardo Arantes Costa na 3ª Reunião
177 Extraordinária, realizada no dia 26/12/2022. Entretanto, ainda vivenciando o período de
178 pandemia, com a retomada discretas das ações econômicas e gerenciais, os projetos propostos
179 por esta Comissão ficaram estagnados. A Comissão de Educação e Atribuição Profissional
180 desenvolveu suas atividades de acordo com o Regimento Interno do CREA-PE.” Submetido à
181 apreciação e à votação, o relatório foi aprovado, por unanimidade, com 34 (trinta e quatro)
182 votos. Abstiveram-se de votar os Conselheiros: Alberto de Barros Lima e José Carlos Pacheco
183 dos Santos. **4.6. Protocolo nº 200220399/2023. Requerente:** Comissão de Organização



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

184 Regional – COR-PE para o 11º Congresso Estadual de Profissionais – CEP-PE. **Assunto:**
185 Relatório Anual de atividades do exercício 2022. **Relator:** Conselheiro Alberto Lopes Peres
186 Junior. **O Senhor Relator** expôs o seguinte relatório: “1. Introdução. O Congresso Estadual
187 de Profissionais - CEP é um fórum organizado pelos Creas no âmbito de sua jurisdição, em
188 parceria com as entidades de classe e instituições de ensino, que tem como objetivo eleger os
189 delegados estaduais que participarão do Congresso Nacional de Profissionais e discutir os
190 temas aprovados pelo Plenário do Confea. Após discussão dos temas e das teses apresentadas,
191 serão elaboradas as propostas a serem discutidas no CNP. O Presente relatório tem como
192 objetivo informar ao Plenário e às áreas diretamente relacionadas às Comissões Permanentes,
193 acerca do desempenho e desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora Regional
194 - COR-PE para o 11º Congresso Estadual de Profissionais em Pernambuco - CEP-PE e de
195 suas reuniões precursoras, durante o exercício de 2022, a fim de que tais informações sirvam
196 de base para futuras ações de melhorias. 2. Da Composição da Comissão Organizadora
197 Regional - COR-PE. Considerando a realização da Sessão Plenária Ordinária nº 1.930, por
198 videoconferência, no dia 14 de janeiro de 2022, a CRT e em observância ao disposto na
199 Decisão Plenária no PL2059/2021, do Confea, que em seu item 1, alínea "c", recomenda que
200 cada jurisdição deverá constituir uma Comissão Organizadora Regional, garantindo a
201 participação paritária das entidades regionais e ainda promover a eleição do coordenador da
202 referida Comissão na mesma sessão plenária de sua constituição, sendo o mesmo escolhido
203 entre os conselheiros regionais. Assim, o Crea-PE enviou o Ofício Circular nº OI 1/2022-
204 PRES informando sobre a citada decisão, bem como solicitando as entidades de Classes com
205 registro ativo, a indicação de 1 (um) representante para compor a comissão supracitada,
206 recebendo apenas 6 (seis) indicados. Diante do exposto, a comissão ficou com a seguinte
207 composição: Conselheiros Regionais: Eng. de Pesca André da Silva Melo; Eng. de Prod.
208 Cássio Victor de Melo Alves; Eng. civil Nailson Pacelli Nunes de Oliveira –coordenador
209 Adjunto; Eng. civil. Pedro Paulo da Silva Fonseca; e, Eng. Seg. do Trab Ronaldo Borin; e os
210 Representantes das Entidades de Classes: Eng. de Pesca Assis Lacerda Filho, indicado pela
211 Associação dos Engenheiros de Pesca de Pernambuco - AEP-PE; Eng. de Seg. do Trab.
212 Helenlucy Barros Verçosa, indicada pela Associação dos Engenheiros de Segurança do
213 Trabalho de Pernambuco - AESPE; Géio Lara Taina Souza Gomes, indicada pela Associação
214 dos Geólogos de Pernambuco - AGP; Eng. Elet. Mailson da Silva Neto, indicado pelo
215 Sindicato dos Engenheiros no Estado de Pernambuco — SENGE-PE; Eng. civil. Marcos
216 Antonio Muniz Maciel, indicado pela Associação Brasileira de Engenheiros Civis,
217 Departamento de Pernambuco ABENC-PE; e, Eng. Agro. Neilton Oliveira da Silva, indicado
218 pela Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Sertão de Pernambuco - ASSEA. Em
219 seguida foram eleitos para coordenador e coordenador adjunto, os seguintes Conselheiros:
220 Coordenador: Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior; Coordenador Adjunto:
221 Engenheiro Civil Nailson Pacelli Nunes de Oliveira. 3. Do Fluxo de Reuniões. A realização
222 das reuniões seguiu o Calendário Anual, no entanto, considerando a urgência de algumas
223 matérias, houve a necessidade de serem realizadas reuniões extraordinárias, conforme
224 demonstrado no quadro a seguir: Reuniões Realizadas em 2022. Ordinárias – 08;
225 Extraordinárias -0. Total: 08. 4. Das Atividades Desenvolvidas. A Comissão Organizadora
226 Regional - COR-PE cumpriu integralmente o Plano de Trabalho proposto para o exercício de
227 2022, visando a realização do 11º Congresso Estadual de Profissionais em Pernambuco -
228 CEP-PE, bem como suas 18 (dezoito) reuniões microrregionais, conforme dados abaixo: 4.1.
229 Calendário de Eventos: Município de Gravatá, reunião presencial, no dia 1º/07/2022;
230 Município de Araripina, reunião presencial, no dia 06/07/2022; Município de Salgueiro,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

231 reunião presencial, no dia 07/07/2022; Município de Petrolina, reunião presencial, no dia
232 08/07/2022; Município de Arcoverde, reunião presencial, no dia 13/07/2022; Município de
233 Santa Cruz do Capibaribe, reunião presencial, no dia 14/07/2022; Município de Caruaru,
234 reunião presencial, no dia 15/07/2022; Município de Recife (Entidades de Classes), reunião
235 presencial, no dia 18/07/2022; Município de Carpina, reunião presencial, no dia 20/07/2022;
236 Município de Goiana, reunião presencial, no dia 21/07/2022; Município de Paulista, reunião
237 presencial, no dia 22/07/2022; Município de Palmares, reunião presencial, no dia 29/07/2022;
238 Município de Cabo de Santo Agostinho, reunião presencial, no dia 02/08/2022; Município de
239 Jaboatão dos Guararapes, reunião presencial, no dia 04/08/2022; Município de Garanhuns,
240 reunião presencial, no dia 05/08/2022*’ Município de Floresta, reunião presencial, no dia
241 09/08/2022; Município de Serra Talhada, reunião presencial, no dia 10/08/2022; Município de
242 Afogados da Ingazeira, reunião presencial, no dia 11/08/2022; Município de Recife, 11º
243 congresso Estadual de Profissional — CEP-PE, reunião presencial, nos dias 26 e 27/08/2022.
244 *Considerando que o município de Garanhuns foi escolhido para sediar um Encontro
245 Microrregional, previsto para o dia 28/07/2022, conforme consta do projeto de captação de
246 recursos junto a esse Federal, aprovado pelo Plenário deste Crea-PE, conforme PL/PE-
247 081/2022, de 30/03/2022; Considerando, entretanto, que durante o período de 15 a 31/07/2022
248 a cidade estará promovendo a 30ª edição do Festival de Inverno de Garanhuns - FIG o que
249 movimentará a cidade, tendo em vista as diversas atrações artísticas nacionais; Considerando
250 que a programação do evento, apenas foi divulgada no último dia 30/06/2022,
251 impossibilitando a previsão do mesmo; e, Considerando que este Regional iniciou tentativas
252 de operacionalizar o encontro conforme inicialmente previsto, no entanto, não foi possível,
253 face a dificuldade de acomodação e serviços que seriam necessários para o sucesso da
254 reunião, a COR-PE reunida em sessão ordinária, no dia 30/06/2022, deliberou por alterar a
255 data do Encontro Microrregional de Garanhuns para o dia 05/08/2022, sem prejuízo de
256 despesas já contratadas. O referido fato foi comunicado por e-mail a CONSOEA, no dia
257 27/07/2022, conforme documento anexado. 4.2. Quantitativo de Participações. Quantidade. de
258 Eventos: Profissionais/Convidados/Total. 4.3. Quantitativo de Propostas Apresentadas:
259 Reunião Microrregional no Município de Gravatá – 08; Reunião Microrregional no Município
260 de Araripina – 18; Reunião Microrregional no Município de Salgueiro – 03; Reunião
261 Microrregional no Município de Petrolina – 07; Reunião Microrregional no Município de
262 Arcoverde – 10; Reunião Microrregional no Município de Santa Cruz – 05; Reunião
263 Microrregional no Município de Caruaru – 07; Reunião Microrregional no Município de
264 Recife - Entidades de classe 09; Reunião Microrregional no Município de Carpina – 10;
265 Reunião Microrregional no Município de Goiana – 6; Reunião Microrregional no Município
266 de Paulista – 9; Reunião Microrregional no Município de Palmares – 3; Reunião
267 Microrregional no Município de Cabo – 7; Reunião Microrregional no Município de Jaboatão
268 – 5; Reunião Microrregional no Município de Garanhuns – 8; Reunião Microrregional no
269 Município de Floresta – 6; Reunião Microrregional no Município de Serra Talhada – 5;
270 Reunião Microrregional no Município de Afogados da Ingazeira – 6; e o 11º CEP-PE-5. Total
271 – 137. 4.3. Quantitativo de Propostas Sistematizadas. Em observância ao disposto na Decisão
272 Plenária no PL-2059/2021, do Confea, destas 137 (cento e trinta e sete) propostas acolhidas,
273 foram definidas através de votação, as 15 (quinze) mais votadas, as quais foram devidamente
274 sistematizadas, e enviadas ao Confea, conforme planilha anexada. Por fim, ressaltamos que a
275 COR-PE cumpriu integralmente o convênio estabelecido com o Confea, enviando a devida
276 prestação de contas aquele Federal, através do Ofício nº 541/2022PRES.” O relatório foi
277 submetido à apreciação e à votação sendo aprovado, por unanimidade, com 34 (trinta e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

278 quatro) votos. Absteve-se de votar o Conselheiro Rildo Remígio Florêncio. **4.7.** Protocolo nº
279 200218415/2023. **Requerente:** Comissão de Acessibilidade Ambiental – CAA. **Assunto:**
280 Relatório Anual de atividades do exercício 2021. **Relator:** Conselheiro Alberto Lopes Peres
281 Junior. **O Senhor Relator** apresentou o seguinte relatório: “1. Introdução. O Presente
282 relatório tem como objetivo informar à Diretoria e às áreas diretamente relacionadas às
283 Comissões Permanentes, acerca do desempenho e desenvolvimento das atividades da
284 Comissão de Acessibilidade Ambiental - CAA durante o exercício de 2021, a fim de que tais
285 informações sirvam de base para futuras ações de melhorias. 2. Da Composição da Comissão
286 de Acessibilidade Ambiental – CAA. Reuniões realizadas em 2021. Ordinárias - 05;
287 Extraordinária – 01. Total: 06. Considerando a realização da Sessão Plenária Ordinária no
288 1.906, por videoconferência, a Comissão de Acessibilidade Ambiental - CAA, do Crea-PE,
289 para o exercício de 2021, foi composta pelos seguintes Conselheiros Titulares: Jayme
290 Gonçalves dos Santos, Magda Simone Leite Pereira Cruz, Eloisa Basto Amorim de Moraes,
291 Virgínia Lúcia Gouveia e Silva, Cássio Victor de Melo Alves. E o seguinte Suplente Charles
292 Eduardo de Andrada Jurubeba. A 1ª Reunião Ordinária foi realizada no dia 26 de fevereiro de
293 2021, por videoconferência, quando houve a eleição para Coordenador e Coordenador
294 Adjunto, conforme descrito abaixo: Coordenador: Jayme Gonçalves dos Santos. Coordenador
295 Adjunto: Magda Simone Leite Pereira Cruz. 3. Do Fluxo de Reuniões. Em decorrência da
296 suspensão das reuniões por conta da pandemia de COVID-19, conforme disposto na alínea
297 "a", do art. 30 da Portaria no 03/2020, bem como a dificuldade de encontros, a CAA precisou
298 se reinventar e aderiu reuniões por meio de videoconferência, entretanto, apenas conseguiu se
299 reunir na tentativa de iniciar as atividades de sua competência, conforme demonstrado a
300 seguir: 4. Das Atividades Programadas. Após a eleição de coordenadores, a Comissão de
301 Acessibilidade Ambiental iniciou suas atividades com a elaboração de um Plano de Trabalho.
302 Foi utilizado como base o Plano de exercício 2019, tendo em vista que no exercício de 2020,
303 as atividades ficaram prejudicadas, em virtude da pandemia que atingiu o mundo, provocada
304 pelo novo Coronavírus (COVID-19), o qual foi enviado para apreciação da Diretoria, sendo o
305 mesmo aprovado. Entretanto, ainda vivenciado o período de pandemia, com a retomada
306 discretas das ações econômicas e gerenciais, alguns projetos propostos por esta Comissão
307 ficaram estagnados, ora pela CAA não ter conseguido implementar, ora por aguardar ações
308 serem desenvolvidas por determinadas áreas do Crea-PE, conforme pode ser observado no
309 Anexo I.” O relatório foi encaminhado à apreciação e, posterior votação sendo aprovado, por
310 unanimidade, com 34 (trinta e quatro) votos. Houve 03 (três) abstenções dos conselheiros:
311 Alberto Barros Lima, Fernando Henrique e Nailton Oliveira. **4.8.** Protocolo nº
312 200218416/2023. **Requerente:** Comissão de Acessibilidade Ambiental – CAA. **Assunto:**
313 Relatório Anual de atividades do exercício 2022. **Relator:** Conselheiro Alberto Lopes Peres
314 Junior. Foi exposto o seguinte relatório: “Introdução. O Presente relatório tem como objetivo
315 informar à Diretoria e às áreas diretamente relacionadas às Comissões Permanentes, acerca do
316 desempenho e desenvolvimento das atividades da Comissão de Acessibilidade Ambiental -
317 CAA durante o exercício de 2022, a fim de que tais informações sirvam de base para futuras
318 ações de melhorias. 2. Da Composição da Comissão de Acessibilidade Ambiental - CAA.
319 Considerando a realização da Sessão Plenária Ordinária no 1.930, por videoconferência, a
320 Comissão de Acessibilidade Ambiental - CAA, do Crea-PE, para o exercício de 2022, foi
321 composta pelos seguintes Conselheiros Titulares: Alberto Lopes Peres Junior, Jayme
322 Gonçalves dos Santos, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira. E os seguintes Suplentes: Eloisa
323 Basto Amorim de Moraes, Monteiro Ferreira Barros e Gustavo de Lima Silva. A 1ª Reunião
324 Ordinária foi realizada no dia 26 de janeiro de 2022, por videoconferência, quando houve a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

325 eleição para Coordenador e Coordenador Adjunto, conforme descrito abaixo: Coordenador:
326 Jayme Gonçalves dos Santos; Coordenador Adjunto: Alberto Lopes Peres Júnior. 3. Do Fluxo
327 de Reuniões. Em decorrência da suspensão das reuniões por conta da pandemia de COVID-
328 19, conforme disposto na alínea "a", do art. 30 da Portaria no 03/2020, bem como a
329 dificuldade de encontros, a CAA precisou se reinventar e aderiu reuniões por meio de
330 videoconferência, entretanto, apenas conseguiu se reunir na tentativa de iniciar as atividades
331 de sua competência, conforme demonstrado a seguir: Reuniões Realizadas em 2022:
332 Ordinárias – 05; Extraordinária – 0. Total – 05. 4. Das Atividades Programadas. Após a
333 eleição para coordenadores e seu Adjunto a Comissão de Acessibilidade Ambiental iniciou
334 suas atividades com a elaboração de um Plano de Trabalho. Foi utilizado como base o Plano
335 de exercício 2021, tendo em vista que no exercício de 2020, as atividades ficaram prejudicadas,
336 em virtude da pandemia que atingiu o mundo, provocada pelo novo Coronavírus (COVID-
337 19), o qual foi enviado para apreciação da Diretoria, sendo o mesmo aprovado. Entretanto,
338 ainda vivenciado o período de pandemia, com a retomada discretas das ações econômicas e
339 gerenciais, alguns projetos propostos por esta Comissão ficaram estagnados, ora pela CAA
340 não ter conseguido implementar, ora por aguardar ações serem desenvolvidas por
341 determinadas áreas do Crea-PE, conforme pode ser observado no Anexo I.” O relatório foi
342 submetido à apreciação e, em seguida à votação sendo aprovado, por unanimidade, com 32
343 (trinta e dois) votos. Houve 04 (quatro) abstenções dos Conselheiros: Alberto Lima, Heleno
344 Cordeiro, Nailton Oliveira e Renata Gabrielle. **4.9. Deliberação nº 004/2023 – COTC.**
345 **Requerente:** Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC. **Assunto:** Prestação de
346 Contas do Crea-PE, exercício 2022. **Relator:** Conselheiro Luiz Carlos dos Santos Borges. O
347 **Senhor Relator** apresentou o teor da referida deliberação: “A Comissão de Orçamento e
348 Tomada de Contas – COTC, do Crea-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais
349 conferidas pelo artigo 136 do Regimento do Crea-PE, em sua 5ª Reunião Extraordinária,
350 realizada em 16 de junho de 2023, e; considerando que foram examinadas as demonstrações
351 financeiras do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, as
352 quais compreenderam: Balancete, Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço
353 Orçamentário, Comparativo de Receitas, Comparativo de Despesas, Demonstração dos
354 Fluxos de Caixa e Variações Patrimoniais e as respectivas notas explicativas do exercício
355 2022; considerando a explanação realizada pela Gerência Financeira e Contábil deste
356 Regional, pertinente aos documentos acima citados; considerando que foi constatado que as
357 demonstrações financeiras acima referidas representam em todos os aspectos relevantes a
358 posição patrimonial e financeira do Crea-PE, em 31/12/2022; A Comissão de Tomada de
359 Contas e Orçamento do Crea-PE, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno deste
360 Regional, procedeu a análise do processo em epígrafe que trata dos balancetes do exercício de
361 2022, sobre os quais emite as seguintes considerações: considerando a explanação realizada
362 pela Gerência Financeira e Contábil deste Regional, pertinente aos documentos acima citados;
363 Considerando que foi constatado que as demonstrações financeiras acima referidas
364 representam em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira do Crea-PE,
365 em 31/12/2022; considerando que a Comissão de Tomada de Contas e Orçamento do Crea-
366 PE, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno deste Regional, procedeu a análise do
367 processo em epígrafe que trata dos balancetes do exercício de 2022; considerando que a partir
368 da análise dos balanços do exercício de 2022 e 2021, temos que em 2022 a execução da
369 receita chegou ao percentual de 90,74% de realização do total do montante orçado, enquanto
370 que no exercício de 2021 o total da receita realizada em relação a orçada foi no percentual de
371 92,35%; considerando que A partir da análise dos balanços do exercício de 2022 e 2021,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

temos que em 2022 a execução da despesa chegou ao percentual de 90,32% de realização do total da receita, com um superavit de R\$ 2.944.744,75, enquanto que no exercício de 2021 a execução da despesa chegou ao percentual de 75,30% de realização do total da receita, com um superavit de R\$ 6.504.473,00; considerando o total de Restos a Pagar não processados em 2022 R\$ 4.282.210,61, enquanto que, o total de Restos a Pagar Processados em 2022 R\$ 1.156.899,26; considerando que conforme demonstrado acima, no exercício de 2022 o percentual de comprometimento da receita corrente, em relação ao gasto com pessoal, ficou abaixo de 60%, no percentual de 55,8%; e, considerando que é importante registrar ainda, que todos os lançamentos contábeis seguiram os preceitos da legislação vigente, bem como, em atendimento aos normativos do Sistema Confea/Crea, mensalmente foram enviados os balanços contábeis, incluindo o comparativo entre receitas e despesas, para apreciação da Diretoria e da COTC. **DELIBEROU:** Recomendar ao Plenário deste Conselho, a aprovação da Prestação de Contas, exercício de 2022, na forma apresentada, uma vez que estiveram dentro das boas práticas contábeis, respeitando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, ficando no percentual de 55,84% dos gastos de pessoal, em relação a Receita Corrente Líquida, na forma apresentada.” Após a apreciação da matéria, e os devidos e necessários esclarecimentos, a Deliberação nº 004/2023-COTC foi submetida à votação, sendo acatada, por unanimidade, com 38 (trinta e oito) votos, aprovando a Prestação de Contas do Crea-PE, exercício 2022. Abstiveram-se de votar os Conselheiros: Cássio Victor de Melo Alves e Heleno Mendes Cordeiro. **4.10. Deliberação nº 005/2023 – COTC. Requerente:** Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC. **Assunto:** Demonstrativos Contábeis de receitas e despesas, referentes ao período de janeiro a abril/2023. **Relator:** Conselheiro Luiz Carlos dos Santos Borges. O Senhor Relator apresentou a seguinte deliberação: “A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC, do Crea-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 136 do Regimento do Crea-PE, em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de julho de 2023, com a presença dos Conselheiros Titulares: José Constantino da Silva Filho, Luiz Carlos dos Santos Borges e Robstaine Alves Saraiva; e os Conselheiros Suplentes: Mozart Bandeira Arnaud e Regina Celli Lins de Oliveira, após análise e apreciação do assunto em epígrafe, e; Considerando que foi examinado o Balancete referente ao período acumulado de janeiro a abril de 2023, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, compreendendo: Proposta Orçamentária para o Exercício de 2023, Demonstrativo Analítico da Receita de 2023 e Comparativo de Receitas e Despesas de 2023 pela Gerência Financeira e Contábil desta Regional; Considerando que as Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com a Lei nº 4.320/64, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balancetes da União, dos Estados e do Distrito Federal; Considerando que a receita acumulada até o mês de abril de 2023 foi 39,89% do orçado anual e que houve um aumento de 15,06% na receita acumulada com relação ao mesmo período do ano anterior. Considerando que a despesa acumulada até o mês de abril de 2023 foi 25,90% do orçado anual e que houve um aumento de 25,00% na despesa acumulada com relação ao mesmo período do ano anterior. Considerando que as Despesas com Pessoal, cujo limite da Receita Líquida vinha sendo infringido até o exercício de 2020, passou a se adequar ao disposto no artigo 19, da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no qual estabelece que: “a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida; Considerando que a partir do exercício de 2021, esse percentual foi de 59,7%, em 2022 esse percentual foi de 55,84% e no período de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

419 janeiro a abril de 2023, o percentual de comprometimento das receitas acumuladas com as
420 despesas de pessoal está em 46,20%, DELIBEROU: 1. Aprovar, por maioria, com 1 (uma)
421 abstenção do conselheiro José Constantino da Silva Filho, os demonstrativos financeiros
422 (receitas e despesas), acumulados, referentes aos meses de janeiro a abril de 2023. 2.
423 Encaminhar a presente deliberação para apreciação do Plenário”. Após a apreciação da
424 matéria, a Deliberação nº 005/2023-COTC foi submetida à votação, sendo acatada, por
425 unanimidade, com 31 (trinta e um) votos, aprovando os Demonstrativos Contábeis de receitas
426 e despesas, referentes ao período de janeiro a abril/2023. Abstiveram-se de votar os
427 Conselheiros: Cássio Victor de Melo Alves, Carlos Magomante da Silva Júnior, Heleno
428 Mendes Cordeiro, Marcos José Chaprão e Maycon Drummond Ramos. **4.11. Deliberação nº**
429 **006/2023 – COTC. Requerente:** Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC.
430 **Assunto:** 1ª Reformulação Orçamentária do Crea-PE, no exercício de 2023. **Relator:**
431 Conselheiro Luiz Carlos dos Santos Borges. **O Senhor Relator** fez a apresentação da referida
432 deliberação: “A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC, do Crea-PE, no uso
433 de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 136 do Regimento do Crea-PE,
434 em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de julho de 2023, com a presença dos
435 Conselheiros Titulares: José Constantino da Silva Filho, Luiz Carlos dos Santos Borges e
436 Robstaine Alves Saraiva; e os Conselheiros Suplentes: Mozart Bandeira Arnaud e Regina
437 Celli Lins de Oliveira, após análise e apreciação do assunto em epígrafe, e; Considerando a
438 necessidade de suplementação da previsão orçamentária em decorrência do superávit
439 financeiro apurado em balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 3.402.466,40 (três
440 milhões, quatrocentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e um
441 centavos); Considerando a necessidade de suplementação da previsão orçamentária em
442 decorrência do excesso de arrecadação apurada no primeiro quadrimestre do exercício 2023,
443 no valor de R\$ 167.533,60 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e
444 sessenta centavos); Considerando a necessidade de redução ou transposição de dotação
445 orçamentária entre as categorias econômicas; Considerando a necessidade de alteração na
446 composição das cotas trimestrais de despesas para o exercício corrente e com base na nova
447 previsão orçamentária. DELIBEROU: 1. Aprovar, por unanimidade, Favorável à aprovação
448 da 1ª Reformulação Orçamentária - Exercício de 2023, alterando o saldo inicial da previsão
449 orçamentária de R\$ 39.088.335,68 (trinta e nove milhões, oitenta e oito mil, trezentos e trinta
450 e cinco reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 42.658.335,68 (quarenta e dois milhões,
451 seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) na
452 forma apresentada, tendo em vista que sua formulação está a ocorrer em consonância com a
453 Resolução nº 1037/2011, do Confea e ainda: a) Que a proposição descrita no item ‘a’ tem
454 respaldo no inciso I, § 1º, Art. 43, da Lei nº 4320/1964; b) Que a proposição descrita no item
455 ‘b’ tem respaldo no § 3º, Art. 43, da Lei nº 4320/1964; c) Que a proposição descrita no item
456 ‘c’ tem respaldo no Art. 14 da Resolução Confea nº 1037/2011); d) Que a proposição descrita
457 no item ‘d’ tem respaldo no Art. 50 da Lei nº 4320/1964; 2. Encaminhar a referida
458 reformulação para apreciação e votação do Plenário do Crea-PE. 3. Encaminhar a referida
459 proposta ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, juntamente com a
460 Decisão Plenária, para homologação”. Após a apreciação da matéria, e dos esclarecimentos
461 necessários e pertinentes, a Deliberação nº 006/2023-COTC foi submetida à votação, sendo
462 acatada, por unanimidade, com 31 (trinta e um) votos, aprovando a 1ª Reformulação
463 Orçamentária do Crea-PE, no exercício de 2023. Abstiveram-se de votar os Conselheiros:
464 Cássio Victor de Melo Alves, Carlos Magomante da Silva Júnior, Heleno Mendes Cordeiro,
465 João Alberto Gominho Marques de Sá, Marcos José Chaprão e Maycon Drummond Ramos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

466 **4.12. Assunto:** Análise e deliberação do Plano de Trabalho do Programa de Estruturação
467 Física que versa sobre aquisição, construção, reforma, ampliação ou de sede e/ou inspetoria,
468 cujo propósito é a construção da Inspeção de Afogados da Ingazeira, com área construída de
469 270 m². **Relator:** Audenor Marinho de Almeida. **O Senhor Relator** apresentou o relatório a
470 seguir: “O presente processo refere-se à análise e deliberação do Plano de Trabalho do
471 Programa de Estruturação Física do CREA-PE para a aquisição de recursos junto ao Programa
472 de Desenvolvimento Sustentável do Sistema CONFEA/CREA/MÚTUA (PRODESU) para a
473 construção da inspeção de Afogados da Ingazeira. Considerando-se que a prefeitura de
474 Afogados da Ingazeira, conforme previsto na Lei Municipal nº 804, de 5 de setembro de 2019,
475 efetivou a doação, a título gratuito, de 01 (um) terreno pertencente ao município, localizado
476 na Latitude: 7°44’16.16”S e Longitude: 37°39’4.44”, situado na Avenida Manoel Virgínio
477 Sobrinho, Bairro Padre Pedro Pereira, S/N, Afogados da Ingazeira, com área total de 600m²,
478 para a construção da sede da Inspeção do Crea-PE. Considerando-se que foi aprovada, por
479 unanimidade, previsão orçamentária para o exercício de 2023, no dia 31/10/22, na qual
480 consta, no item 5.2.2.1.2.01.01.01, que trata de “Obras e Instalações em Andamento”, a
481 disponibilidade de recursos da ordem de R\$ 2.570.000,00 (Dois Milhões Quinhentos e Setenta
482 Mil Reais). Considerando-se que, conforme relatório financeiro extraído no dia 28/06/23, há
483 disponibilidade de caixa para a Conta: 6.2.2.1.1.02.01.01.001, relacionada a “Obras e
484 Instalações em Andamento”, a qual acumula recursos anteriores, totalizando o montante de
485 R\$ 2.790.053,89 (Dois Milhões, Setecentos e Noventa Mil, Cinquenta e Três Reais e Oitenta
486 e Nove Centavos). Considerando-se que foi publicado, em 26/05/2023, “Aviso de
487 Homologação de Concorrência nº 2/2022”, referente ao “Processo Licitatório nº 200204598-
488 18/2022”, no qual é homologada a CONCORRÊNCIA referente aos lotes 1 e 2, a qual trata da
489 contratação integrada para construção das inspeções de salgueiro e afogados da Ingazeira,
490 conforme edital e seus anexos. Considerando-se que, referente ao lote 2, que trata da
491 inspeção de Afogados da Ingazeira, as etapas preliminares já foram iniciadas com recursos
492 próprios do CREA-PE, conforme previsão orçamentária, encontrando-se, nesse momento, em
493 fase de projetos complementares. Considerando-se a disponibilidade de recursos pelo
494 Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema CONFEA/CREA/MÚTUA
495 (PRODESU) para o CREA-PE, destinados à aplicação em aquisição, construção, reforma ou
496 ampliação de sede e/ou inspeções, na qual ainda restam pouco mais de R\$ 500.000,00
497 (Quinhentos Mil Reais). Considerando-se que foi elaborado CREA-PE, sob a coordenação do
498 Eng. Fábio Virgínio de Barros – Assistente Técnico, o Plano de Trabalho ora em análise para
499 submissão ao CONFEA, no qual são apresentados os detalhes do projeto, como:
500 fundamentação legal, justificativa, objetivos, contrapartidas, entre outros itens. Considerando-
501 se que o citado plano prevê a solicitação de recursos ao CONFEA da ordem de R\$ 575.776,40
502 (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos),
503 com contrapartida do CREA-PE de R\$ 736.348,11 (Setecentos e trinta e seis mil, trezentos e
504 quarenta e oito reais e quarenta centavos). Considerando-se que a contrapartida oferecida pelo
505 CREA é significativamente inferior à previsão orçamentária de 2023 e à disponibilidade atual
506 de recursos para essa finalidade, de quase 3 (três) milhões de Reais. Considerando-se que a
507 Inspeção de Afogados da Ingazeira, assim com a região alcançada por sua atuação, é
508 merecedora de uma instalação própria, dotada de espaço adequado e projetado para atender à
509 demanda crescente de prestação de serviços, como também propiciar a seus ocupantes
510 melhores condições de uso dos serviços prestados pelo sistema Confear/Crea. Considerando-se
511 a legalidade e formalidade dos atos atendidas durante todas as etapas já executadas até a
512 presente data pelo CREA-PE. Considerando-se atendidos também os requisitos mínimos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

513 impostos pelos normativos em vigor que tratam das linhas de créditos vinculadas ao
514 PRODESU. Diante do exposto, salvo melhor entendimento, não verificando empecilhos que
515 inviabilizem a elaboração do convênio entre o Crea-PE e o Confea, VOTO pela aprovação do
516 Plano de Trabalho do Programa de Estruturação Física do CREA-PE para a aquisição de
517 recursos junto ao Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema
518 CONFEA/CREA/MÚTUA (PRODESU) para a construção da inspetoria de Afogados da
519 Ingazeira. Finalmente, solicito que seja apresentado a esse Plenário, antes da execução das
520 obras, informativo quanto ao recebimento dos projetos executivos e o resultado de sua análise
521 pela equipe técnica do CREA responsável pelo acompanhamento dos serviços, assim como
522 apresentar informativo, após a conclusão da obra, apresentando o resultado de sua análise pela
523 equipe técnica do CREA, visando confirmar a conformidade com os objetivos do Plano de
524 Trabalho.” O mesmo foi submetido à apreciação do Plenário e, após encerrada a discussão foi
525 submetido à votação sendo aprovado, por unanimidade, com 36 (trinta e seis) votos. Não
526 houve abstenção. **4.13. Protocolo nº 200163333/202. Requerente:** Centro Universitário
527 Maurício de Nassau – UNINASSAU. **Assunto:** Reavaliação de título profissional e definição
528 de atribuições, referente ao cadastro do curso de Tecnologia em Design de Interiores.
529 **Relator:** Conselheiro Felipe Rodrigo de Carvalho Rabelo. **O Senhor Relator** expôs o seu
530 relatório, com o seguinte teor: “Neste processo o Centro Universitário Maurício de Nassau
531 (UNINASSAU), instituição já regularmente cadastrada no CREA-PE, solicita o cadastro do
532 curso superior de Tecnologia em Design de Interiores, na modalidade Ensino a Distância
533 (EaD), oferecido pela mantenedora Ser Educacional S/A, localizada à Rua da Saudade, 254.
534 Santo Amaro. Recife/PE. CEP: 50.100-200. Antes de ser encaminhada a CEEC, o processo foi
535 encaminhado a CEAP, para análise e posicionamento. A CEAP entendeu que o curso em
536 pauta não contempla áreas ligadas à engenharia, portanto não há a necessidade do seu
537 cadastramento no CREA-PE, porém reconhece que esse assunto ainda está em discussão no
538 CONFEA (objeto do processo CF-2537-2016). É importante destacar que esse entendimento
539 difere daquele emitido pela CEAP/Confea (Deliberação nº 082/2018-CEAP), no qual é
540 reconhecido o mérito da inserção do Título Técnico em Design de Interiores na Tabela de
541 Título Profissionais do Sistema Confea/Crea, e recomenda essa inclusão enquadrando o
542 referido curso no grupo Engenharia, modalidade CIVIL, nível Tecnólogo; e ainda, encaminha
543 essa deliberação para ser anexada ao processo CF-2537-2016 (que trata da reformulação da
544 Resolução 473/2002 onde é definida a Tabela de Título Profissionais do Sistema
545 Confea/Crea). Ressalte-se também que, fundamentando-se nessa Deliberação 082/2018-
546 CEAP, os Conselhos dos estados São Paulo, Minas Gerais e Goiás passaram a registrar os
547 profissionais egressos do curso de Tecnologia em Design de Interiores, conferindo o título
548 profissional de Tecnólogo em Edificações. No entanto, estes conselhos concedem diferentes
549 atribuições profissionais. Diante do exposto, a CEEC aguardou posicionamento do Confea
550 que deferiu decisão no anexo da PL nº 1679/2021 Atribuindo o curso de Tecnólogo em
551 Design de Interiores como parte do Crea/Confea. Dessa forma, sou favorável ao
552 cadastramento do curso, como solicitado neste processo já que Confea concluiu seu
553 posicionamento como favorável ao cadastramento do curso, concedendo aos egressos o título
554 profissional de Tecnólogo(a) em Design de Interiores, tendo suas atribuições constantes dos
555 Artigos 3º e 4º da Resolução nº 313/86, do Confea para exercício das atividades 06 a 18 do
556 parágrafo 1º do artigo 5º da Resolução nº 1073/16, do Confea, para o desempenho das
557 atividades relacionadas na Lei nº 13.369/2016”. O relatório foi submetido à apreciação do
558 Plenário e, em seguida, encaminhado à votação sendo aprovado, por unanimidade, com 31
559 (trinta e um) votos. Abstiveram-se de votar os Conselheiros: Giani de Barros Camara



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

560 Valeriano e Luiz Moura de Santana e Maycon Lira Drummond Ramos. **4.14. Protocolo nº**
561 **200211105/2023. Requerente:** Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do
562 Sertão Pernambucano - Campus Serra Talhada. **Assunto:** Cadastro do curso de Engenharia
563 Civil, na modalidade presencial. **Relator:** Conselheiro José Carlos Pacheco dos Santos. **O**
564 **Senhor Relator** fez o seguinte relato: “Considerando a Instrução Técnica emitida em
565 08/03/2023; considerando a Deliberação n. 012/2023 - Comissão de Educação e Atribuição
566 Profissional - CEAP, no dia 26/04/2023, que recomendou o cadastro do referido curso;
567 considerando a Decisão n. 335/2023 – Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC,
568 em 17/05/2023; Após a análise de toda documentação enviada pela instituição, bem como dos
569 documentos gerados neste CREA-PE, e não encontrando óbices para atender o pleito da
570 referida solicitação, Sou favorável em conceder o cadastro do curso de Curso de Engenharia
571 Civil, modalidade presencial, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciências e
572 Tecnologia do Sertão Pernambucano – Campus Serra Talhada, considerando como válida a
573 aplicabilidade dos artigos 31 e 101 da Portaria Normativa MEC nº 23/2017, em razão da
574 ausência do ato de reconhecimento do referido curso. Recomendamos registrar os egressos do
575 curso com o título de Engenheiro (a) Civil, código 111-02-00. Ressalto que não foram
576 identificados conteúdos formativos correspondentes a portos, rios, canais, barragens, diques,
577 aeroportos e estradas de ferro, devendo, porém, ser analisado pela CEAP e pela CEEC, a
578 restrição a essas atividades e outras que por ventura não estejam contempladas no projeto do
579 curso. Com relação aos apontamentos acima, verifico que o curso não fornece conteúdos para
580 aquelas atividades, entendo que as atribuições dos egressos seriam as previstas no Artigo 28
581 do Decreto nº 23.569, de 1933, alíneas “a”, “b”, “c” (referente a estradas de rodagem), “d”,
582 “e”, “f”, “h”, “i” e alíneas “j” e “k” aplicadas às alíneas citadas, bem como as previstas no
583 artigo 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da
584 Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º
585 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea, exceto portos, rios, canais,
586 barragens, diques, aeroportos e estradas de ferro. As disciplinas “Pontes de concreto armado”
587 e “Pavimentação” constam como OPITATIVAS, sendo necessária atenção no momento da
588 solicitação de atribuições dos egressos dessa instituição, observando em seus históricos se as
589 referidas disciplinas foram cursadas.” Submetido à apreciação do Plenário e, posterior
590 votação, o relatório foi aprovado, por maioria, com 31 (trinta e um) votos favoráveis e 01
591 (um) voto contrário do Conselheiro João Alberto Gominho Marques de Sá. Abstiveram-se de
592 votar os Conselheiros Alberto Lopes Peres Júnior e Jose Jeferson do Rêgo Silva. **4.15.**
593 **Protocolo nº 200208897/2023. Requerente:** Centro Universitário Vale do Ipojuca
594 UNIFAVIP. **Assunto:** Cadastro do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, na modalidade
595 EaD. **Relator:** Conselheiro José Carlos Pacheco dos Santos. **O Senhor Relator** apresentou o
596 seguinte relatório: “Considerando que em 12/05/2022 a instituição de ensino solicitou o
597 cadastramento deste curso. No momento da solicitação o curso não estava reconhecido pelo
598 MEC, sendo indeferido o cadastro pelo Plenário deste Regional; considerando que nesta nova
599 solicitação de cadastramento foi apresentado a PORTARIA Nº 838, DE 20 de setembro de
600 2022., que no seu Art. 1º Reconhece o Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, Registro e-
601 MEC nº. 202004298; considerando a Instrução Técnica emitida em 07/03/2023; considerando
602 a Deliberação n. 006/2023 - Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, no dia
603 22/03/2023, que recomendou o cadastro do referido curso; considerando a Decisão nº
604 638/2023-CEEC - Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, em 05/07/2023; Após
605 a análise de toda documentação enviada pela instituição, bem como dos documentos gerados
606 neste CREA-PE, e não encontrando óbices para atender o pleito da referida solicitação, Sou



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

607 favorável em conceder o cadastro do curso de Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental,
608 modalidade à distância - EaD, ofertado pelo Centro Universitário do Vale do Ipojuca -
609 UNIFAVIP, conforme requerido, proponho registrar os egressos do curso com o título de
610 Tecnólogo (a) em Gestão Ambiental, código 112-11-00, concedendo-lhes as atribuições
611 previstas nos Artigos 3º e 4º da Resolução nº 313/86, do Confea, circunscritas ao âmbito da
612 respectiva modalidade.” Submetido à apreciação e, posterior votação, o relatório foi aprovado,
613 por maioria, com 23 (vinte e três) votos favoráveis e 09 (nove) votos contrários dos
614 Conselheiros: Adriana Palmério Silva, Fábio Cavalcanti Lopes, João Alberto Gominho
615 Marques de Sá, Lucila Ester Prado Borges, Mário Ferreira de Lima Filho, Mozart Bandeira
616 Arnald, Neilton Oliveira da Silva, Pedro Paulo da Silva Fonseca e Roseanne Maria Leão
617 Pereira de Araújo. Absteve-se de votar a Conselheira Regina Celli **4.16. Protocolo nº**
618 **200202733/2022. Requerente:** Centro Universitário FBV Wyden – UniFBV. **Assunto:**
619 Cadastro do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, na modalidade EaD. **Relator:**
620 Conselheiro José Carlos Pacheco dos Santos. “Considerando que o curso ainda não possui
621 portaria de reconhecimento, porém a instituição de ensino protocolizou junto ao MEC em
622 30/08/2021, sob protocolo no 202118388, dentro do prazo previsto na Portaria Normativa
623 MEC no 23/2017 e foi apresentado o Relatório de Avaliação do curso pelo MEC, que atribuiu
624 conceito 5; considerando que para o reconhecimento do curso está pendente apenas a
625 publicação da sua portaria pelo MEC; considerando a Instrução Técnica emitida em
626 28/11/2023; considerando a Deliberação n. 063/2022 - Comissão de Educação e Atribuição
627 Profissional - CEAP, no dia 26/12/2022, que recomendou o cadastro do referido curso;
628 considerando a Decisão nº 639/2023-CEEC, de 05/07/2023 emitido pela Câmara
629 Especializada de Engenharia Civil – CEEC, em 05/07/2023; Após a análise de toda
630 documentação enviada pela instituição, bem como dos documentos gerados neste CREA-PE,
631 e não encontrando óbices para atender o pleito da referida solicitação, Sou favorável em
632 conceder o cadastro do curso de Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, modalidade à
633 Distância - EaD, ofertado pelo Centro Universitário FBV Wyden – UniFBV Wyden, desde
634 que seja considerada válida a aplicabilidade dos artigos 31 e 101 da Portaria Normativa MEC
635 no 23/2017, em razão da ausência do ato de reconhecimento do referido curso. conforme
636 requerido, proponho registrar os egressos do curso com o título de Tecnólogo (a) em Gestão
637 Ambiental, código 112-11-00, concedendo-lhes as atribuições previstas nos Artigos 3º e 4º da
638 Resolução nº 313/86, do Confea, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.”
639 Submetido à apreciação e, posterior votação, o relatório foi aprovado, por maioria, com 23
640 (vinte e três) votos favoráveis e 09 (nove) votos contrários dos Conselheiros: Adriana
641 Palmério Silva, Fábio Cavalcanti Lopes, João Alberto Gominho Marques de Sá, Lucila Ester
642 Prado Borges, Mário Ferreira de Lima Filho, Mozart Bandeira Arnald, Neilton Oliveira da
643 Silva, Pedro Paulo da Siva Fonseca e Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo. Absteve-se de
644 votar a Conselheira Regina Celli. **4.17. Protocolo nº 200214635/2023(CEEMMQ).**
645 **Requerente:** Centro Universitário Mauricio de Nassau – Unidade Caruaru. **Assunto:**
646 Cadastramento do curso de Engenharia Mecânica, modalidade presencial. **Relatora:**
647 Conselheira Adriana Palmério Silva. A Senhora Relatora apresentou o relatório a seguir:
648 “Neste processo a FACULDADE UNINASSAU CARUARU, localizada no AC
649 Entroncamento da BR 232 com a BR 104, nº 1215, Agamenon Magalhães, Caruaru/PE - CEP:
650 55034-640, solicita o Cadastro do Curso de Engenharia Mecânica, na Modalidade Presencial,
651 com base nas documentações anexadas. Considerando a conclusão da Coordenação da
652 Análise Técnica que foi: O curso teve autorização de funcionamento em fevereiro de 2016 e o
653 reconhecimento do curso foi requerido no ano de 2020, protocolo nº 202020178, dentro do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

654 prazo previsto na Portaria Normativa MEC nº 23/2017. De acordo com a instituição de
655 ensino, a visita de representantes do MEC ocorreu entre 10 e 12 de abril de 2023 e que não
656 tiveram acesso ao relatório de avaliação. Considerando que o Confea orienta que, se atendido
657 o normativo do MEC, os Creas devem cadastrar os cursos, ainda que de forma provisória.
658 Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, entendemos que pode
659 ser concedido o cadastro do Curso de Engenharia Mecânica, modalidade presencial, ofertado
660 pela Faculdade Uninassau Caruaru, considerando válida a aplicabilidade dos artigos 31 e 101
661 da Portaria Normativa MEC nº 23/2017, em razão da ausência do ato de reconhecimento do
662 referido curso. Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e
663 Agronomia de Pernambuco, vinculado ao Protocolo nº 200214635/2023, emitido em
664 18/04/2023. Recomendamos registrar os egressos do curso com o título de Engenheiro (a)
665 Mecânico (a), código 131-08-00 e atribuições previstas no Artigo 7º da Lei nº 5.194, de 1966,
666 combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 1.073, de 2016, para
667 o desempenho das atividades relacionadas no artigo 12 da Resolução nº 218 de 1973, do
668 Confea base legal Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, Resolução nº 218, de 29
669 de junho de 1973, Decisão Plenária nº PL-1347, de 29 de setembro de 2008, Decisão Plenária
670 nº PL-2088, de 23 de dezembro de 2021, em atendimento à Lei nº 10.267, de 28 de agosto de
671 2001, e dá outras providências”, Decisão Normativa nº 116, de 21 de dezembro de 2021, em
672 atendimento à Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, e dá outras providências. Considerando
673 a análise da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP: A Comissão de
674 Educação e Atribuição Profissional - CEAP, do Crea-PE, reunida ordinariamente em 26 de
675 abril de 2023, através de videoconferência, após análise do processo em epígrafe, que trata do
676 Protocolo nº 200.214.635/2023, que versa sobre a solicitação de cadastro do curso superior de
677 Engenharia Mecânica, na modalidade presencial, oferecido pela Faculdade Uninassau
678 Caruaru, CNPJ: 04.986.320/0005-47, localizada no acesso AC Entroncamento da BR 232
679 com a BR 104, nº 1215, Agamenon Magalhães, Caruaru/PE - CEP: 55034-640. Mantenedora:
680 Ser Educacional S.A. Considerando que o artigo 4º do Anexo II da Resolução nº 1.073/2015
681 determina: cadastramento individual de cada curso regular oferecido pela instituição de ensino
682 no Crea deve ser formalizado por meio do preenchimento do Formulário B constante deste
683 Regulamento, devidamente comprovado com a apresentação da documentação pertinente em
684 conformidade com a Lei nº 9.784, de 1999”. Considerando que a instituição de ensino
685 apresentou o formulário B, conforme instruções descritas no Anexo II da Resolução nº
686 1.073/2016 do Confea; Considerando que foi apresentada a Portaria nº 31, de 11/02/2016, de
687 autorização do curso de bacharelado em Engenharia Mecânica, oferecido pela Faculdade
688 Uninassau Caruaru; Considerando que o curso teve autorização de funcionamento em
689 fevereiro de 2016 e o reconhecimento foi requerido no ano de 2020, sob protocolo nº
690 202020178, dentro do prazo previsto na Portaria Normativa MEC nº 23/2017; Diante do
691 exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da solicitação, para Cadastro do Curso de
692 Engenharia Mecânica, na Modalidade Presencial.” Submetido à apreciação e, posterior
693 votação, o mesmo foi aprovado, por unanimidade, com 29 (vinte e nove) votos. Não houve
694 abstenção. Os itens seguintes, sob a relatoria da Conselheira Adriana Palmério saiu de pauta,
695 por sua solicitação, cuja justificativa foi a não conclusão dos respectivos relatórios e
696 acatamento do Plenário. **4.18. Protocolo nº 200202130/2022 – CEEE. Requerente:** Instituto
697 Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - Campus Pesqueira. **Assunto:**
698 Cadastramento do curso de Engenharia Elétrica, modalidade presencial. **Relatora:**
699 Conselheira Adriana Palmério Silva. **4.19. Protocolo nº 200211586/2023. Requerente:**
700 Felipe Carvalho da Paz. **Assunto:** Registro de ART Fora de Época - RAT (Decisão do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

701 Plenário, tendo em vista a inexistência de Câmara Especializada de Agrimensura – art. 9º,
702 inciso XIX, do Regimento do Crea-PE). **Relatora:** Conselheira Adriana Palmério Silva. **A**
703 **Senhora Relatora** solicitou a retirada de pauta dos itens 4.18 e 4.19, em virtude da não
704 conclusão do seu relatório, o que foi prontamente acatado pelo plenário. Neste momento, a
705 sessão perdeu o quórum regulamentar não havendo a possibilidade de continuidade. **5.**
706 **Encerramento.** E, nada mais podendo ser tratado, a sessão foi encerrada, às 22h20, do dia 12
707 de julho de 2023. Para registro, informo que esta ata foi lavrada e, depois de lida e aprovada
708 será subscrita e assinada por mim, Engenheiro de Segurança do Trabalho AUDENOR
709 MARINHO DE ALMEIDA – 1º Diretor-Administrativo _____ e pelo
710 Engenheiro Eletricista CLÓVIS CORREA DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, 1º Vice-
711 Presidente _____, a fim de produzir seus efeitos legais.

Observação¹: Esta ata foi elaborada atendendo ao disposto no artigo 22 do Regimento deste Regional. Art. 22 – Os assuntos apreciados no Plenário são registrados em ata circunstanciada que, após lida e aprovada, é assinada pelo presidente e pelo 1º diretor-administrativo.

Observação²: Os anexos dos relatórios apresentados seguem anexados a esta ata.